



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

A

RJI Com. e Serv. Ltda.

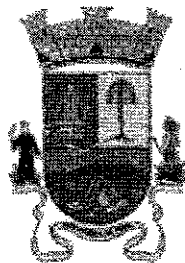
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 489/2025**

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado por essa empresa quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento, instalação, integração, suporte técnico, treinamento e manutenção de solução completa para um Centro de Operações Integradas - COI**, informamos que, após avaliação da Secretaria Requisitante, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o edital sofreram alteração, conforme documento de Altera e Prorroga anexo.

Itapecerica da Serra, 30 de setembro de 2025.


EDNELA P. OLIVEIRA

Secretária Inferina
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Pregão Eletrônico nº 051/2025

Manifestação aos Pedidos de Esclarecimento – Empresa RJI Com. e Serv. Ltda.

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa **RJI Com. e Serv. Ltda.**, a Administração Municipal, por intermédio do setor competente, apresenta as seguintes respostas:

1. Item 4.4.3.3.6 – Sinalização e dispositivos de segurança nos PCLs

O dispositivo em referência estabelece obrigação acessória da contratada quanto às adequações temporárias e medidas de segurança necessárias durante a implantação dos Pontos de Coleta de Imagens (PCLs).

Tais providências se restringem a práticas usuais de mercado, voltadas à proteção dos trabalhadores, pedestres e veículos durante a execução dos serviços, abrangendo, exemplificativamente, a utilização de cones, tachões, faixas e sinalização viária temporária.

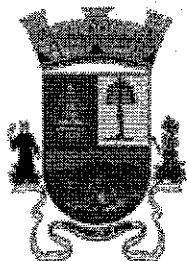
A definição do tipo e da quantidade de sinalização caberá à contratada, observadas as normas de trânsito e segurança aplicáveis, bem como as orientações da Equipe de Trânsito da Prefeitura. Após a conclusão da implantação, as sinalizações temporárias deverão ser retiradas pela contratada.

Cumprе destacar que o objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e baseados em especificações usuais de mercado.

Segue Novo texto:

ONDE SE LÊ: 4.3.3.3.6. A CONTRATADA deve ainda realizar todas as adequações necessárias ou exigidas por órgãos oficiais, concessionárias, entre outros, relacionados à segurança no local do PCL, incluindo instalação, se necessário, de defensas, tachões, sinalização horizontal e vertical etc.

LEIA-SE: 4.3.3.3.6. Durante a execução das instalações, a CONTRATADA deverá adotar todas as medidas preventivas para garantir a segurança do local, utilizando sinalização provisória por meio de cones e avisos, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a fim de orientar os motoristas e assegurar condições seguras durante a realização dos serviços. Para tanto, deverá solicitar o acompanhamento da Secretaria Municipal de Trânsito, garantindo a correta orientação e apoio às ações.



2. Item 4.1.8 – Responsabilidades junto à concessionária de energia (compartilhamento de postes)

Nos termos do Termo de Referência, em especial do item 4.6.2.4 e seus subitens (4.6.2.4.1 a 4.6.2.4.4), resta definido que todas as responsabilidades relacionadas à infraestrutura elétrica e às adequações exigidas por concessionárias e órgãos oficiais são de integral competência da CONTRATADA.

Isso inclui:

- o fornecimento e instalação de postes, braços projetados, padrões de medição de energia e dispositivos de aterramento e proteção elétrica;
- a responsabilidade por todos os postes simples, com braços, semipórticos e pórticos necessários;
- a execução da rede de dados entre as câmeras e o COI;
- a realização de todas as adequações eventualmente exigidas por concessionárias ou órgãos competentes, incluindo sinalização e dispositivos de segurança.

Dessa forma, caberá à CONTRATADA elaborar os projetos, obter as aprovações junto à concessionária, emitir as devidas ARTs e arcar integralmente com todos os custos de materiais, serviços, taxas e adequações necessárias.

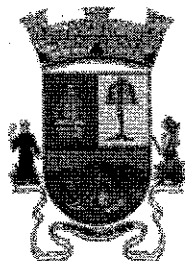
Ressalta-se que tais obrigações estão inseridas em objeto caracterizado como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e baseados em especificações usuais de mercado.

Segue novo texto:

ONDE SE LÊ: 4.1.8. Disponibilidade de Link de Conectividade LAN-TO-LAN de 1 Gbps.

A Rede de Comunicação é composta por todos elementos da rede de dados por onde trafegam as informações entre os diversos dispositivos de campo e o Centro de Operações Integradas. Trata-se do "coração" do projeto e deve ser planejada de forma que se obtenha a máxima disponibilidade dos serviços e a redundância, para que se mantenham os sistemas em funcionamento, em caso de interrupções em parte da rede de comunicação.

Compreende o escopo deste projeto a instalação, configuração, operação, monitoramento, manutenção e suporte técnico de toda a infraestrutura da rede de comunicação (backbone e redes de acesso), incluindo o fornecimento dos links de acesso, cabos e acessórios para conexões, equipamentos, materiais, componentes diversos e softwares relacionados à prestação adequada e integral dos serviços contratados. Também compreende a



elaboração, apresentação e obtenção de aprovação, junto à concessionária de energia elétrica do município, dos projetos de compartilhamento de uso dos postes de propriedade da concessionária necessários à instalação e ancoragem da infraestrutura da rede e também a aprovação para a instalação de dutos subterrâneos, se necessário.

A rede de comunicação deve oferecer suporte para roteamento e transporte de pacotes TCP/IP em endereço IP privado na versão IPv4, sendo que a definição e o gerenciamento do plano de endereçamento IP devem ser realizados pela CONTRATADA, mantidos os devidos entendimentos técnicos com a CONTRATANTE.

A tecnologia utilizada deverá ser preferencialmente GPON (Gigabit Passive Optical Network), através de fibra óptica, mas enlaces em radiofrequência também podem ser utilizados, desde que em faixa de frequência licenciada pela Anatel e com a devida coordenação de frequência, evitando-se interferências.

A gestão dos serviços compreendidos pela rede de dados deverá ser realizada pela CONTRATADA, ou sem caso de subcontratação, pela Operadora de Telecomunicações subcontratada, a partir de um Centro de Operações de Rede (NOC - Network Operations Center), que deve dispor de equipamentos e softwares necessários para a prestação destes serviços.

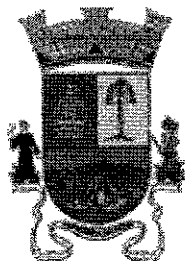
A plataforma de gerenciamento e monitoramento do NOC deve permitir o suporte para formação da base de dados obtidos a partir da coleta de informações dos elementos gerenciados e dos alarmes gerados em decorrência de interrupções na prestação dos serviços, possibilitando a visualização geral (Dashboard) de operação dos elementos das redes, permitindo a detecção de inconformidades nos funcionamentos deles.

O gerenciamento e monitoramento da rede deverão ser realizados em tempo integral (24x7) e a coleta de informações para a base de dados de cada elemento ativo gerenciado deverá ser realizada mediante parâmetros definidos pela própria CONTRATADA e submetidas para avaliação do corpo técnico da CONTRATANTE.

LEIA-SE: 4.1.8. Disponibilidade de Link de Conectividade LAN-TO-LAN de 1 Gbps.

A Rede de Comunicação é composta por todos elementos da rede de dados por onde trafegam as informações entre os diversos dispositivos de campo e o Centro de Operações Integradas. Trata-se do "coração" do projeto e deve ser planejada de forma que se obtenha a máxima disponibilidade dos serviços e a redundância, para que se mantenham os sistemas em funcionamento, em caso de interrupções em parte da rede de comunicação.

Compreende o escopo deste projeto a instalação, configuração, operação, monitoramento, manutenção e suporte técnico de toda a infraestrutura da rede de comunicação (backbone



e redes de acesso), incluindo o fornecimento dos links de acesso, cabos e acessórios para conexões, equipamentos, materiais, componentes diversos e softwares relacionados à prestação adequada e integral dos serviços contratados. Caso a contratada decida por implantar infraestrutura de conectividade própria, deverá se responsabilizar pelas autorizações de uso compartilhado de postes ou outra infraestrutura.

A rede de comunicação deve oferecer suporte para roteamento e transporte de pacotes TCP/IP em endereço IP privado na versão IPv4, sendo que a definição e o gerenciamento do plano de endereçamento IP devem ser realizados pela CONTRATADA, mantidos os devidos entendimentos técnicos com a CONTRATANTE.

A tecnologia utilizada deverá ser preferencialmente GPON (Gigabit Passive Optical Network), através de fibra óptica, mas enlaces em radiofrequência também podem ser utilizados, desde que em faixa de frequência licenciada pela Anatel e com a devida coordenação de frequência, evitando-se interferências.

A Contratada poderá optar por disponibilizar o Link de conectividade através de operadoras de telecomunicações do mercado, desde que garanta o desempenho dos equipamentos de campo, considerando tratar-se de um Centro de Operações Integradas de missão crítica, o que exige controles em tempo real. Independente da subcontratação, a contratada permanecerá responsável pelo desempenho do Link, perante a contratante.

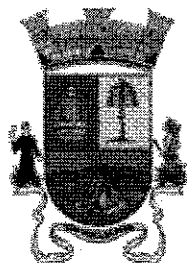
A gestão dos serviços compreendidos pela rede de dados deverá ser realizada pela CONTRATADA, ou em caso de SUBCONTRATAÇÃO, pela Operadora de Telecomunicações subcontratada, a partir de um Centro de Operações de Rede (NOC - Network Operations Center), que deve dispor de equipamentos e softwares necessários para a prestação destes serviços.

A plataforma de gerenciamento e monitoramento do NOC deve permitir o suporte para formação da base de dados obtidos a partir da coleta de informações dos elementos gerenciados e dos alarmes gerados em decorrência de interrupções na prestação dos serviços, possibilitando a visualização geral (Dashboard) de operação dos elementos das redes, permitindo a detecção de inconformidades nos funcionamentos deles.

O gerenciamento e monitoramento da rede deverão ser realizados em tempo integral (24x7) e a coleta de informações para a base de dados de cada elemento ativo gerenciado dever ser realizada mediante parâmetros definidos pela própria CONTRATADA e submetidas para avaliação do corpo técnico da CONTRATANTE.

O Local onde deverá ser instalado o Link de Conectividade se encontra no Endereço: R. Augusto Bardusco, 16 - Jardim Santa Isabel - Itapequerica da Serra - SP, 06850-860

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

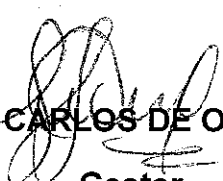


**PREFEITURA DE
ITAPECERICA
DA SERRA**

3. Item 2.6 – Cessão de crédito

Item Suprimido do Edital e Termo de Referência.

Itapeçerica da Serra, 10 de setembro de 2025.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Gestor

Secretário de Segurança Pública